

João Goulart da Silva Filho

# Jango deverá assumir amanhã (5ª. feira)

Tudo faz crer que o sr. João Goulart, assumirá amanhã (quinta-feira) as rédeas da nação, às 15 horas, em sessão solene do Congresso Nacional, quando então

prestará o seu compromisso como presidente da República.

Desde o momento de sua chegada em Brasília, que ocorreu na última terça-feira por volta

das 20 horas e 20 minutos, viajando em avião especial da Varig tendo se dirigido para a Granja do Torto, sua residência oficial, quando era vice-presidente, este lo-

cal tem sido teatro de todos os entendimentos para a formação do gabinete que deverá ocupar as pastas antes chamadas de ministério e que hoje com o sistema parlamentarista é denominado gabinete de ministros.

Como estes entendimentos dependem dos diversos líderes partidários, nada é de estranhar que seja retardada a posse do sr. João

Goulart para mais um ou dois dias, pois é seu desejo somente assumir com o gabinete pronto para entrar imediatamente em funcionamento.

Pois assim que este estiver escolhido, bem como o primeiro ministro, este será submetido à aprovação do Congresso, quando será então pedido o voto de confiança.

## CORREIO LAUTIANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

DIRETOR: OSE P. BAGGIO | REDATOR CHEFE: NEVIO FERNANDES | Redação e Oficina: Rua Marechal Deodoro 294 | Fone 39

— Cr\$ 5,00 — LAGES 6 de Setembro de 1961 — N. 70 —

### NOVO SISTEMA DE GOVERNO NO BRASIL

Texto da emenda parlamentarista aprovada pelo Congresso Nacional

#### CAPITULO I

##### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política do governo, assim como da administração federal

#### CAPITULO II

##### DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 2º - O presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional, por maioria absoluta de votos e exercerá o cargo por cinco anos;

Art. 3º - Compete ao presidente da República:

- 1 - Nomear o presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais ministros de Estado, e exonerar os quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança;
- 2 - Presidir as reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente;
- 3 - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;
- 4 - Vetar nos termos da Constituição os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de 3/5 dos deputados e senadores presentes em sessão conjunta das duas Câmaras;
- 5 - Representar a nação perante os Estados estrangeiros;
- 6 - Celebrar tratados e convenções internacionais "ad-referendum" do Congresso Nacional;
- 7 - Declarar a guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;
- 8 - Fazer a paz com autorização e "ad-referendum" do Congresso Nacional;
- 9 - Permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem essa autorização, no intervalo das sessões legislativas, que forças estrangeiras transitem pelo ter-

ritório do país, ou por motivo de guerra nele permaneçam temporariamente:

10 - Exercer, através do presidente do Conselho de Ministros, o comando das Forças Armadas;

11 - Autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

12 - Apresentar mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa expondo a situação do país;

13 - Conceder indultos e comutar penas com a audiência dos órgãos instituídos em lei;

14 - Prover, na forma da lei e com as ressalvas estabelecidas pela Constituição, os cargos públicos federais;

15 - Outorgar condecorações ou outras distinções honoríficas a estrangeiros, concedidas na forma da lei;

16 - Nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do presidente do Conselho, o prefeito do Distrito Federal, bem como nomear e exonerar os membros do Conselho de Economia (Art. 205, parágrafo 1º).

Art. 4º - O presidente da República, depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal nos crimes funcionais.

Art. 5º - São crimes funcionais os atos do presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e especialmente contra:

- I - A existência de qualquer dos poderes Constitucionais da União ou dos Estados;
- II - O exercício dos poderes políticos individuais e sociais;
- III - A segurança interna do país.

#### CAPITULO III

##### DO CONSELHO DE MINISTROS

Art. 6º - O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do governo e pela administração federal e cada ministro de Estado, individualmente, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

Art. 7º - Todos os atos do presidente da República devem ser referendados pelo presidente do Conselho e pelo ministro competente, como condição de sua validade.

Art. 8º - O presidente da República submeterá, em caso de vaga, à Câmara dos Deputados, no prazo de 3 dias, o nome do presidente do Conselho de Ministros. A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá do voto da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único - Recusada a aprovação, o presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também este for recusado, apresentará, no mesmo prazo, outro nome. Se nenhum for aceito, caberá ao Senado Federal indicar por maioria absoluta de seus membros o presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados.

Art. 9º - O Conselho de Ministros depois de nomeado comparecerá perante a Câmara dos Deputados, a fim de apresentar seu programa de governo.

Parágrafo único - A Câmara dos Deputados, na sessão subsequente e pelo voto da maioria dos presentes, exprimirá sua confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança importará a formação de novo Conselho de Ministros.

Art. 10º - Votada a moção de confiança, o Senado Federal, pelo voto de 2/3 de seus

(Continua na última página)

### Nomes que possivelmente virão compor o novo gabinete

Notícias extras oficiais divulgam que, ainda estão se procedendo os entendimentos para a escolha de nomes que irão compor o novo gabinete.

É pensamento do sr. João Goulart compor o mesmo de todos os partidos que tem uma bancada de certo vulto no Congresso.

Tudo indica pelos primeiros passos que será a seguinte a distribuição dos ministerios:

PSD	3
PTB	2
UDN	2
PDC	1
PR	1

Destes lugares a serem preenchidos são até o momento os seguintes nomes em cogitação:

- Amaral Peixoto — Viação e Obras Públicas
- Mascarenhas de Moraes — Guerra
- Matoso Maia — Marinha
- Rubens Berta — Aeronautica
- Clemente Mariani — Fazenda
- Clovis Salgado — Educação
- Afonso Arinos — Exterior
- José Mendes — Justiça
- Hugo Farias — Trabalho
- Franco Montoro — Agricultura

Para 1º ministro os nomes mais em foco são os dos srs. Tancredo Neves e Auro de Moura Andrade, sendo que o primeiro nome reúne maiores possibilidades.

Conforme entendimentos havidos entre o PSD e a UDN no sentido de fazer um bloco maciço no Congresso, onde deliberaram em sua última reunião que o nome do 1º ministro deve sair de seus quadros do Congresso, podendo com isso vir a ser queimado o nome do sr. Tancredo Neves, que até o momento lidera a preferência para desempenhar este alto posto.

### Jango recebe verdadeira consagração em Brasília

Por ocasião da chegada em Brasília, o sr. João Goulart recebeu verdadeira manifestação de solidariedade por parte daquela massa popular que se encontrava naquele aeroporto à sua espera.

Isto veio provar que o seu prestígio é um fato inequívoco e que, nada poderia conter o desejo do povo de ver aquele que realmente mereceu o voto de confiança da maioria dos brasileiros, fôsse por uma minoria de inconformados privado de exercer os sagrados direitos que lhe foram conferidos pelo povo, e que somente este através do voto popular pode tomar medidas contrárias.

Com estas demonstrações, esta minoria deve estar sem dúvida alguma envergonhada de levantar os próprios olhos, devido aos seus atos cometidos contra a maioria do povo, pois que se assim agir estará condenada a cair no ridículo e ter seus nomes e seus atos considerados nocivos, indignos perante um povo que somente tem uma preocupação de trabalhar pelo engrandecimento de nossa Pátria.



# Prefeitura Municipal de Lages

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relação dos requerimentos despachados durante o mês de julho da P. M. L.

### Despachados em 28-7-61

- 1746 - Nicolau Correia Oliveira - transf. de terreno - Sim  
 1747 - José dos Santos - construção de casa - A DOV. p/ informar  
 1748 - Alberto Ventura e outro - transf. de terreno - Sim  
 1749 - José Vieira de Sousa e outro - transf. de terreno - Sim  
 1750 - Helio Rogerio Neves e outro - transf. de terreno - Sim  
 1751 - Irmãs Franciscana Ação Católica - construção de um colégio - a DOV. p/ infor.

### Requerimentos despachados em 31-7-961

- 1752 - Walter Taggesel - laudêmio - Sim  
 1753 - José Remesser Coelho - transf. de terreno - Sim  
 1754 - Luiz Onofre de Andrade - transf. de terreno - Sim  
 1755 - Cirilo Pereira Soares - transf. de terreno - Sim  
 1756 - Agnelo de Castro Arruda e outro - transf. de terreno - Sim  
 1757 - Firma Auto Geral Gerson Lucena - baixa de lançamento - Sim  
 1758 - Elin B. Tezza - inventário - Sim  
 1759 - Lourenço Waltrick Vieira - transf. de terreno - Sim  
 1760 - Newton Cesar Arruda Matos - baixa de casa comercial - Sim  
 1761 - Angelino Bizotto - laudêmio - Sim  
 1762 - Celio Ribeiro da Silva - comercio de pedras marmore - Sim  
 1763 - Manoel Francisco Garcia Junior - transf. de pastelaria - Sim  
 1764 - Associação Espirita Berço de Jesus - aumento de subvenções - aguarde oportunidade  
 1765 - Clarestina Batista de Oliveira - certidão de tempo de serviço -

certifique-se

- 1766 - Firma Irmãos Luersen - construção de um depósito a DOV. p/ informar  
 1767 - Paulo Peregrino Ferreira - construção de casa - a DOV p/ informar  
 1768 - Oraldina Rodrigues Bitencourt - certidão de tempo de serviço - certifique-se  
 1769 - Vidal Leandro dos Santos - construção de um galpão - a DOV. p/ informar  
 1770 - Vicente Letti - construção de um galpão - a DOV. p/ informar  
 1771 - Adair de Oliveira Delfes - transf. de terreno - Sim  
 1772 - Vilarino José Liz - transf. de terreno - Sim  
 1774 - José Vilarino de Medeiros - permuta terreno c/ a P. M. L. a secretaria p/ redigir proposta para a Câmara.  
 1775 - Geremias José da Silva - ligação d'agua - Sim  
 1776 - Nilton Cruz - abertura de casa comercial - Sim  
 1777 - Espolio de Maria Antonio de Espirito Santo - trans. de terreno - Sim  
 1778 - Eliziario de Camargo Branco - transf. de terreno - Sim  
 1779 - Burigo & Cia. Soares - baixa de oficina de chapeação - Sim  
 0878 - Vineton Trentin - abertura Bar Café e Sorveteria - Sim

### Requerimento despachado ainda em 31-7-961

- 1780 - Osvaldo Vieira de Cordova - ligação d'agua Secção d'agua p/ informar

## Coletoria Federal em Lages

# EDITAL Nº 6/61

De ordem do Sr. Coletor Federal Substituto de Lages, pelo presente Edital, ficam intimadas as firmas e contribuintes, estabelecidas e residentes neste município, abaixo selecionadas, para dentro de vinte (20) dias, contados do 30º dia da publicação do presente, a liquidarem seus débitos ou prestarem as informações solicitadas.

(Continuação)

NOME DO CONTRIBUINTE	Nº do Processo	Nº da Notificação
SERAFIM - Antônio Amancio	3-283-58	E-105-60
Serraria São João do Canoas Ltda.	7-856-60	E-321-61
Serraria São João do Canoas Ltda.	1-595-60	E-311-60
Sotero Borba Coelho	5-522-58	E-671-60
Schumacher & Padilha Ltda.	7-825-60	E-478-60
Serraria Tres Corações Ltda.	7-858-60	E-7322-61
Serraria Tres Corações Limitada	7-859-60	E-376-61
Serraria Tres Corações Ltda.	7-857-60	E-550-61
Santos Bett	7-804-60	R-78-61
Santos, Ramos & Cia. Ltda.	7-813-60	E-231-61
SILVA - Luiz Carlos	1-687-60	E-718-58
SILVA - Zulmira D. C.	1-685-60	E-636-60
Serraria Boa Esperança Ltda.	7-841-60	S-282-60
Serraria Boa Esperança Ltda.	7-842-60	S-2893-60
Sebastião Ribeiro Duarte	7-836-60	E-455-61
Sociedade Madeireira Cambará Ltda.	8-449-60	E-622-60
Sociedade Madeireira Cambará Ltda.	8-447-60	E-621-61
Sociedade Madeireira Cambará Ltda.	8-445-60	E-620-61
Sociedade Madeireira Cambará Ltda.	8-446-60	E-625-61
Silvio Cattaneo	8-448-60	E-366-61

(Continua no proximo numero)

## E o Nilo continua...

Carmen Annes Dias Prudente

(CONTINUAÇÃO)

— "O aeroporto não está aparelhado para essa nevada... Nunca se viu coisa igual!" murmurou a aeromoça "...e a senhora sabe, essa gente não tem pressa..."

Finalmente roncaram os motores, tão bruscamente que o avião arrepiou-se todo. Sugestionados pelo incidente, tivemos a impressão de que ele não conseguia levantar... que estava muito baixo... Qual! Dali a pouco as luzes da Roma Eterna eram pingos que não tardaram a desaparecer.

Eram três os moleques impossíveis, levantando e sentando, correndo pelos corredores, visitando ininterruptamente os "toilettes". Tocavam a campainha "só para ver a luzinha", apressou-se a informar a menina de seis anos. A mãe, de paciência evangélica... ou sem pingo de energia, repetia docemente, sem levantar um dedo: "Fiquem quietas, crianças!"

Nós dois comentávamos o programa que nos esperava no Cairo. Para começar, tínhamos sido avisados da dificuldade de acomodação. Eu relia a carta do Dr. Lutfy Aboul Nasr, avisando que reservara quarto no anexo do Hotel Semiramis, isto é, nada menos que o iate do Rei Faruk! A falta de banheiro junto ao quarto, porém, eliminava a sugestão, automaticamente, mas fizemos propósito de visitar o tal barco, sem falta.

Nessa noite, resolvemos fazer uma experiência e não tomar o comprimido "das viagens". Que bobagem! Não dormimos nada, passamos uma "noite de cachorro", cochilando cá e lá, sem ajeitar o corpo... Nunca mais!

(Continua no proximo numero)

Para seus impressos:

Papelaria em geral

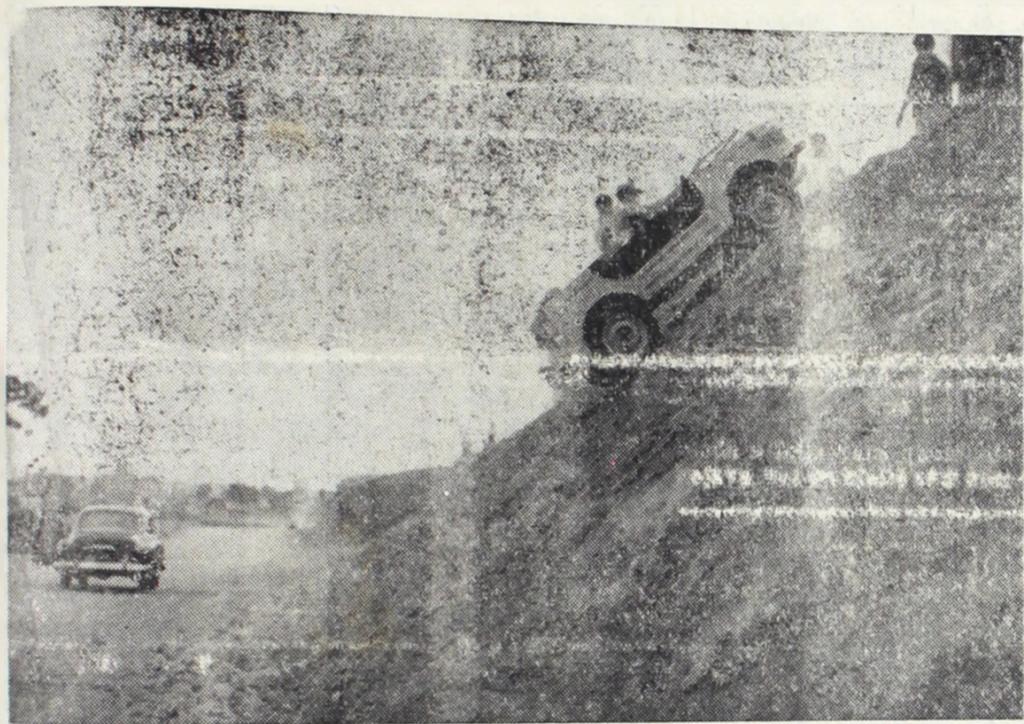
Procure a maior e mais completa Livraria e Tipografia da cidade

# A PEROLA DE LAGES

completo sortimento de material escolar

Rua Cel Cordova 202 — fone 213

# O Jeep Candango tópa qualquer parada



O cliché fixa uma demonstração com um **JEEP CANDANGO** realizada num morro sito na Avenida que liga ao 2.º Batalhão Rodoviário. Isto nos dá uma visão exata de que na realidade, o **CANDANGO** não respeita qualquer obstaculo.

O cliché que vemos ao lado é uma outra demonstração realizada com um **JEEP CANDANGO**, num terreno acidentado na avenida que liga ao 2.º Batalhão Rodoviário, ficando o mesmo com duas rodas para o ar.

Sòmente isto já serve para avaliarmos as reais possibilidades deste famoso veículo, que transpõe com facilidades as mais difíceis barreiras.



Distribuidores dos famosos **CANDANGOS** para Lages e para toda a região serrana:

**SERRANA LTDA. — Veículos e Maquinas**

Rua Coronel Córdova, 294 à 302 — Abaixo dos Correios e Telegrafos

**LAGES**

**Santa Catarina**

## Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages

### EDITAL DE LEILÃO

O dr. Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente edital de leilão, com o prazo mínimo de vinte dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, no dia vinte e um (21) do mês de setembro do corrente ano, às dez horas, no saguão do edifício do Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais

der independentemente da avaliação de quinhentos mil cruzeiros feita neste Juizo, o seguinte bem imóvel que foi penhorado a João da Silva Silveira nos autos da execução promovida por Julio Malinverni, a saber: - UMA GLEBA DE TERRAS com a área superficial de, mais ou menos, dois milhões de metros quadrados (2.000.000,00 m<sup>2</sup>), localizada no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, sendo oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta metros quadrados constituídos de três pequenas glebas situadas na Fazenda

trito, adquiridas pelo executado João da Silva Silveira e documentos devidamente transcritos sob. ns. 6.863, - 6.864 e 6.865, no livro n. 3-D, do Segundo Officio do Registro de Imoveis desta cidade de Lages, e o restante sendo direito de posse do executado, requerido ao Estado, confrontando toda a gleba com a Fazenda Manoel Quarteirão, com terras de Sebastião Pires, de Ataliba Ferreira, de Cirilo Silvestre e de Moisés Moraes dos Santos, fechando o círculo. Estão incluídos na gleba de terras acima referida todos os pinheiros e madeiras por ventura nela existentes, com exceção dos pinheiros de quarenta e cin-

co centímetros de diâmetro acima, pertencentes à firma «Irmãos Vedana & Cia.» e que devem ser respeitados. - E quem quiser arrematar dita gleba de terras, deverá comparecer no lugar, dia, mês e hora acima mencionados, sendo ela entregue a quem mais der independentemente da aludida avaliação, depois de pagos no ato o preço da arrematação, impostos, custas e despesas legais. Para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e oito dias de agosto de mil novecentos e sessenta

e um, - Eu, Luiz Carlos Silva Escrivão, o datilografei, subscrevi e também assino. Selos a final.

Paulo Peregrino Ferreira  
Juiz de Direito em exerc. na  
1ª Vara

Luiz Carlos Silva  
Escrivão do Cível e Comércio

### Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lages

#### EDITAL DE PRAÇA

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, no dia vinte (20) do mês de setembro do corrente ano, às dez horas, no saguão do edifício do Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais der sobre a avaliação de cem mil cruzeiros feita neste Juizo, o seguinte imóvel penhorado a Maria Brandina Madruga e seu marido Ernesto Soares Ramos, nos autos da Ação Executiva movida por Acacio Schneider Madruga, a saber: Na gleba de terras de campos e matos com a área superficial de quinhentos e oitenta e oito mil metros quadrados, situada na Fazenda São João da Boa Vista, no distrito do Campo Belo do Sul (ex-Antonio Inacio) deste município, confrontando com terras de Vidal Mota do Santos, de Atilio Santos, de Henrique da Silva Mota, de Bernardino Pereira de Jesus, de Cirilo da Silva Mota e de Alcides Pereira de Oliveira, gleba esta devidamente registrada sob n. 1.294, livro n. 3, fls 262 à 263, do Officio Competente, uma parte somente com a área superficial de 159.500,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos metros quadrados). E quem arrematar dita parte de terras, deverá comparecer no lugar, dia, mês e hora acima mencionados, sendo ela entregue a quem mais der sobre a aludida avaliação, depois de pagos no ato o preço da arrematação, impostos e custas legais. Para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. Selos a final.

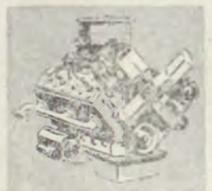
José Pedro Mendes de Almeida  
Juiz de Direito da 2ª Vara Civil  
Luiz Carlos Silva  
Escrivão do Cível e Comércio

NOVO NA POTÊNCIA... NO CONFORTO... NA ECONOMIA... NA BELEZA!

## 2.ª SÉRIE 61 SIMCA CHAMBORD

### TÉCNICAMENTE AINDA MAIS PERFEITO!

**MAIOR POTÊNCIA!** - O SIMCA CHAMBORD-2ª SÉRIE-1961 POSSUI AGORA 90 HP EM SEU ROBUSTO MOTOR "ADUILON" DE 8 CILINDROS! E NOVA REDUÇÃO DE ENGENHAGENS DO DIFERENCIAL PERMITE APROVEITAMENTO INTEGRAL DA POTÊNCIA DO MOTOR, RESULTANDO EM MELHOR DESEMPENHO NOS ACLIVES FORTES, MESMO COM O CARRO LOTADO!



**MELHOR TORQUE!** - E MAIS COM O AUMENTO DO TORQUE (15%) NAS BAIXAS E MÉDIAS VELOCIDADES DO MOTOR, O SEU CHAMBORD PROPORCIONA AGORA MELHOR RENDIMENTO E MAIS FORÇA ÚTIL TANTO NO TRÁFEGO URBANO COMO NA ESTRADA!

**MELHOR RELAÇÃO PÊSO-POTÊNCIA!** - O AUMENTO DA POTÊNCIA, OBTIDO SEM QUALQUER AUMENTO NO PÊSO DA ESTRUTURA COMPACTA DO CARRO (BEM MAIS LEVE E RESISTENTE DO QUE A DOS CARROS COM CHASSIS E CARROCERIA) FAZ DO SIMCA CHAMBORD O AUTOMÓVEL BRASILEIRO COM MAIS FORÇA ÚTIL POR QUILO DE PÊSO.

**NOVA DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO INTERNO!** - NOVO DESENHO DOS BANCOS, COM MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERIOR PERMITE MAIS FOLGA, MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO IMEXCEDÍVEL PARA OS 6 PASSAGEIROS!



**ESTOFAMENTO AINDA MAIS LUXUOSO!** - RICO E ANATÔMICO

**ESTOFAMENTO EM GOMOS, EM CORES ALEGRES E MODERNAS, HARMONIZADAS COM O CARRO. MOLAS MAIS MACIAS E FLEXÍVEIS, ASSEGURANDO O MÁXIMO DE COMODIDADE MESMO NAS VIAGENS LONGAS!**



**NOVA SUSPENSÃO DIANTEIRA!** ELIMINA TOTALMENTE OS CHOQUES MESMO NAS PIORES ESTRADAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO AO DIRIGIR E MAIOR SUAVIDADE DE MARCHA PARA TODO O CARRO, SEM QUALQUER VIBRAÇÃO NAS ALTAS VELOCIDADES!

**NOVO SISTEMA ELÉTRICO!** LIMPADOR DE PÁRABRISAS MAIS POSSANTE COMANDO DOS FARÓIS ALTO E BAIXO, FARÓLETES, LUZ DO PAINEL E ESTACIONAMENTO EM UM SÓ CONTATO!

**MAIOR ECONOMIA!** - DE GASOLINA, GRACAS AO NOVO DESENHO DAS CÂMARAS DE COMBUSTÃO DE MANUTENÇÃO, PORQUE AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE GASES RESULTAM EM MELHOR ADMISSÃO, MELHOR ESCAPAMENTO E MENOS AQUECIMENTO, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO MAIS PERFEITA DAS PARTES VITAIS DO MOTOR!

**APARÊNCIA EXTERNA DE GRANDE BELEZA!** - NOVOS FRISOS EM LINHAS RETAS, HORIZONTAIS, EMPRESTANDO AO CHAMBORD AINDA MAIS REFINAMENTO E ELEGÂNCIA! DOIS TIPOS DE CALOTAS À SUA ESCOLHA LUXO E SUPER-LUXO! NOVOS ADORNOS A FAMOSA ANDORINHA SIMCA, SÍMBOLO DE QUALIDADE E BELEZA NO MUNDO INTEIRO E NOVA LANTERNA TRAZEIRA.

**ACABAMENTO PRIMOROSO EM TODOS OS DETALHES!** - FORRAÇÃO INTEGRAL COM TAPETES DE PURA LÃ NO PORTA-MALAS, NOVO TAPETE PLÁSTICO, LAVÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA DO MAR, MANCHAS DE ÓLEO, ETC BORRA-

CHAS NOS PÁRABRISAS E PAINEL ESTOFADO EM CORES HARMONIZANTES COM AS DA PINTURA DO CARRO!

**CÓRES MODERNAS!** - UMA VARIADA GAMA DE CORES INTEIRAMENTE NOVAS, LISAS OU EM RICAS COMBINAÇÕES, TONALIDADES SÓBRIAS, ALEGRES OU VIVAS DE ACÓRDO COM O SEU GOSTO! E CONSERVANDO AS MESMAS FAMOSAS CARACTERÍSTICAS DO CHAMBO: O MAIOR PORTA-MALAS DE TODOS OS CARROS BRASILEIROS! VISIBILIDADE PANORÂMICA COM A MAIOR ÁREA DE VIDROS DE TODOS OS AUTOMÓVEIS NACIONAIS! ESTRUTURA SUPER-COMPACTA À PROVA DE IMPACTOS E RUÍDOS!

ELEVADO ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO (98%) - COMPLETA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FACILIDADES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS



Para toda a região serrana:  
MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S/A.  
Rua Manoel Thiago de Castro, 253 - LAGES - S. C.



## LITERATURA

## Ressurge livro famoso que revolucionou o sistema educacional

"Introdução ao Estado da Escola Nova" é um dos poucos livros de autor brasileiro que conseguiu repercussão internacional logo após a sua publicação. Os trechos principais passaram a ser imediatamente transcritos em compêndios estrangeiros ou tratados da especialidade, como na obra do educador alemão Adolf Rude ou na enciclopédia "Ciencia de la Educación", da Editora Atlante México. Na Argentina, o livro foi considerado "uma

das doze obras fundamentais da pedagogia latino-americana, enquanto no Uruguai se tornou um guia indispensável à formação do magistério. Em institutos nacionais e várias universidades latino-americanas o livro figurou como tema de programas de didática, história da educação e comparada.

E. Claparède atribuiu o êxito do livro à capacidade de síntese do autor, enquanto Paul Fauconnet, da Universidade de Paris, ressalta

a competência de Lourenço Filho em filosofia, psicologia e pedagogia. Outros críticos categorizados apontaram a clareza do estilo e poder de penetração no estudo das relações entre a educação e os problemas sociais.

Interessando a professores primários secundários, estudiosos das questões educativas em geral, administradores, publicistas e trabalhadores sociais, "Introdução ao Estudo da Escola Nova" é indispensável também a to-

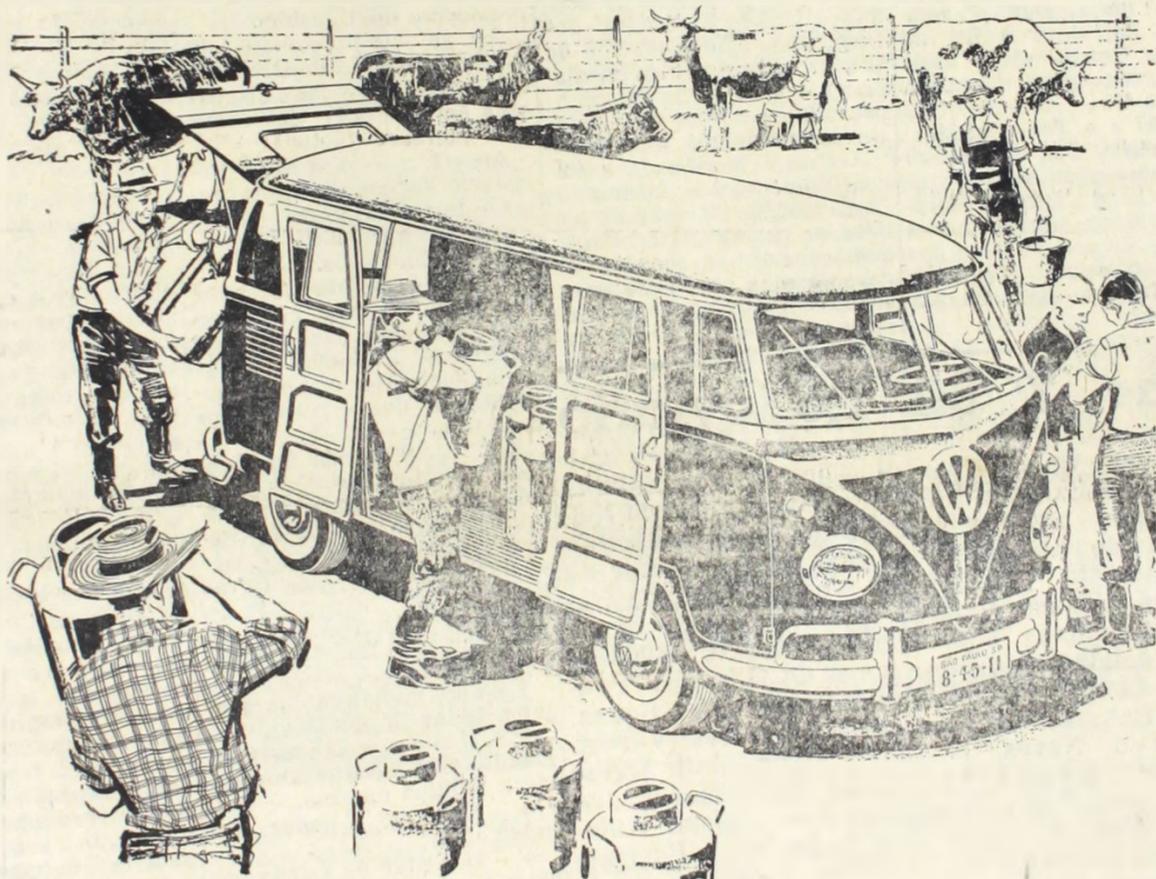
dos os que desejam compreender os problemas pedagógicos da atualidade, como também muitas das questões sociais e culturais de nossa época.

Na primeira parte do livro, o Prof. Lourenço Filho trata dos fundamentos científicos da educação; na segunda, apresenta uma súpula da história da educação e revela os segredos da arte de ensinar; na última, encara a problemática da educação.

Na 7ª edição, agora lança-

da pelas Edições Melhoramentos, mantendo o tema e o espírito da obra, o Prof. Lourenço Filho atualizou sua obra reescrevendo-a sob novo plano, levando em consideração os grandes acontecimentos que transformaram o mundo, nestes últimos trinta anos. Portanto, a atual edição equivale a um livro novo, baseado na mais recente documentação e nas experiências da escola nova.

Esse livro, que revolucionou os métodos educacionais no Brasil, pertence às "Obras Completas de Lourenço Filho", das quais se destacam "Juazeiro do Padre Cícero", "Testes ABC" e "A Pedagogia de Rui Barbosa".



## KOMBI VOLKSWAGEN

vai e vem mais barato.

Fazendas precisam de veículos baratos, robustos, econômicos e que se prestem aos mais variados serviços. Essas são exigências que a Kombi satisfaz como nenhuma outra camioneta.

A Kombi vai e leva uma turma de 9 colonos ao trabalho de ordenha; ela vem e traz mais de uma dúzia de latões de leite (daqueles de 50 litros).

A Kombi vai à cidade e distribui o leite. Ela vem e traz 810 quilos de ração e outros suprimentos. Depois, você coloca, num instante, os dois bancos traseiros e a Kombi vai para levar a criança à escola. Na volta

ela passa na estação para apanhar 9 amigos e parentes que vão passar uns dias na fazenda.

Para a Kombi não existem estradas ruins. Com grande altura livre do chão e sem diferencial saliente para "prender", ela passa por trechos em que outras camionetas atolam.

E na hora de fazer as contas, você verificará que neste vai e vem de gente e mercadorias, a Kombi lhe economizou mais que a metade em gasolina, óleo e manutenção.

Procure-nos para uma demonstração sem compromisso.



**REVENDEDOR AUTORIZADO:**  
**LAJES S/A - AUTOMOVEIS E ACESSORIOS**  
Avenida Mal. Floriano, 373 - Fone 252 - Caixa Postal, 81

### A ONU e os desastres nas estradas do mundo

A Divisão de Transportes da ONU, preocupada com o grande número de vítimas feitas pelas modernas rodovias, que convidam às altas velocidades, dedicou-se a estudar o problema em todos os seus aspectos. Comprovado o maior índice de acidentes por engavetamento devido ao abandono de veículos avariados, nas rodovias, sem sinalização ou com sinalização deficiente, recomendou, a Divisão de Transportes da ONU, a todos os governos filiados, a obrigatoriedade do uso de triângulos refletivos, vermelhos, que previnem, ao receber a luz dos faróis, a existência de um obstáculo a até quinhentos metros de distância. Vários países da Europa já adotaram a sinalização refletiva com ótimos resultados: Itália, França, Bélgica, e Alemanha foram os pioneiros.

### Colonos do Congo Belga para São Paulo

Conforme notícias procedentes de São Paulo, citenta famílias de colonos congolezes vão instalar-se naquele Estado, às expensas do próprio governo do Congo.

### Quem não anuncia se esconde

Para seus anúncios procure CORREIO LAGEANO, Rua Marechal Deodoro, nº 294

## Comitê Central de Resistência Democrática de Rio do Sul

A 1ª de setembro do corrente ano, foi realizada, em Rio do Sul uma reunião à Rua Aristiliano Ramos n.º 40, sob a presidência de Rubens Bins Silveira, economista; Oscar Mena Barreto, engenheiro agrônomo; Romão Traucynski, médico; Arvino Walter Gaetner, médico; Jorge Almeida de Moraes, médico; Walmor Rousseng, funcionário público; Walmor Macs, vereador; Getúlio Mello Prate, radialista; Fermino Demarchi, gerente do Banco do Brasil; Túlio Cesar Macedo, médico e Edgar Piazeiro contador.

Por aclamação de todos os presidentes, foi manifestado

o firme propósito de lutar pela liberdade das instituições e pela legalidade, tendo se hipotecado solidário o Sub-Comitê do Bairro Canoas de Rio do Sul, com a seguinte Diretoria: Presidente - Benjamin Silva; Secretário - Antônio Moreira e Tesoureiro - Walmor dos Santos.

Foi resolvido também enviar cópias da decisão ao Comandante do 2º Batalhão Rodoviário e das Guarnições do Exército no território de Santa Catarina e, bem assim, à Rádio Guaíba, para sua divulgação pela Rádio Nacional de Emissoras da Legalidade.

### EM LAGES. O GEN RONDON

Encontra-se, desde 2ª feira, em visita às tropas acantonadas nesta cidade, o Exmo Sr Gen Bda Joaquim Vicente Rondon, Cmt da AD-5, que se acha acompanhado pelo Ten Cel Joaquim de Quadros Magalhães, do EMR/5 do Cap Washington Curi, Ajudante de Ordens.

S. Excía veio, em nome do Exmo Cmt da 5ª RM e 5ª DI - Gen Div Benjamin Rodrigues Galhardo trazer para tropa palavras de incentivo e cumprimentos pela magnífica atuação que está tendo nesta conjuntura que o país atravessa em defesa da

legalidade. Com a presença do Exmo Sr Prefeito Municipal - Dr Wolny Della Rocca - realizou-se ontem, no Clube de Oficiais, um almoço oferecido pelo Cmt do 2º B Rv ao Exmo Sr Gen Rondon, com parecendo também o Cel Ibá Mesquita Ilha Moreira, Cmt do 19º RI e o Ten Cel Marcos Kruchin, Cmt do I/6 RO 105, acompanhados de Oficiais de seus Estados Maiores Tomaram parte ainda o ágape os Exmo. Sr. Gen José Liberato Souto Maior e Cel Francisco das Chagas Mello Soares

## NOVO SISTEMA...

(Continuação da 1ª página)

membros, poderá, dentro de 48 horas, opor-se à composição do Conselho de Ministros.

§ único. O ato do Senado federal poderá ser rejeitado pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, em sua primeira sessão.

Art. 11. Os ministros dependem da confiança da Câmara de Deputados e serão exonerados, quando esta lhes for negada.

Art. 12. A moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros ou de censura a qualquer de seus membros, só poderá ser apresentada por 50 deputados no mínimo e será discutida e votada, salvo circunstância excepcional regulada em lei, cinco dias depois de proposta, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

Art. 13. A moção de confiança pedida à Câmara dos Deputados pelo Conselho de Ministros, será votada imediatamente e se considerará aprovada pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 14. Verificada a impossibilidade de manter o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança ou postas consecutivamente a três conselhos, o presidente da Re-

pública poderá dissolver a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de 90 dias a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os conselhos dissolvidos.

§ 1. dissolvida a Câmara dos Deputados o presidente da República nomeará um Conselho de Ministros de caráter provisório.

§ 2. A Câmara dos Deputados voltará a reunir-se de pleno direito se as eleições não se realizarem no prazo fixado.

§ 3. Caberão ao Senado enquanto não se instalar a nova Câmara dos Deputados, as atribuições do artigo 66, III, IV e VII da Constituição.

Art. 15. O Conselho de Ministros decide por maioria de votos. Nos casos de empate prevalecerá o voto do presidente do Conselho.

Art. 16. O presidente do Conselho e os Ministros podem participar das discussões em qualquer das casas do Congresso Nacional.

Art. 17.º - Em cada Ministério haverá um subsecretário de Estado, pelo Ministro com a aprovação do Conselho de Ministros.

§ 1.º - Os subsecretários de Estado poderão comparecer a qualquer das casas do Congresso Nacional e às suas Comissões, como representantes dos respectivos ministros.

§ 2.º - Demitido um Conselho de Ministros e enquanto não se constituir um novo, os subsecretários de Estado responderão pelo expediente das respectivas Pastas.

Art. 18. - Ao presidente do Conselho de Ministros compete ainda:

1 - Ter iniciativa dos projetos de lei do governo;

2 - Manter relações com Estados estrangeiros e orientar a política externa.

3 - Exercer o poder regulamentar;

4 - Decretar o estado de sitio nos termos da Constituição;

5 - Decretar e executar a intervenção federal na forma da Constituição;

6 - Enviar à Câmara dos Deputados a proposta de orçamento;

7 - Prestar anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de 60 dias após a abertu-

tura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior.

Art. 19. - O presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer dos Ministérios.

### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. - A presente emenda denominada Ato Adicional entrará em vigor na data de sua promulgação pelas mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 21. - O vice-presidente da República eleito em 3 de outubro de 1960, exercerá o cargo de presidente da República nos termos desse Ato Adicional até 31 de janeiro de 1966. Prestará compromisso perante o Congresso Nacional e na mesma reunião indicará a aprovação dele o nome do presidente do Conselho e a composição do primeiro Conselho de Ministros.

§ único: - O presidente de Congresso Nacional marcará dia e hora para no mesmo ato, dar posse ao presidente da República, ao presidente do Conselho de Ministro e ao Conselho de Ministros.

Art. 22. Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar de governo ora instituído e diante leis votadas nas duas casas do Congresso Nacional pela maioria absoluta de seus membros.

§ único: - A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma deste artigo.

Art. 23. - Fica extinto o cargo de vice-presidente da República.

Art. 24. - As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar do governo no prazo que a lei fixar e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores. Ficam respeitados igualmente até ao seu término os demais mandatos federais, estaduais e municipais.

Art. 25. - A lei votada nos termos do artigo 22.º poderá dispor sobre a realização de plebiscitos que decidam da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo em tal hipótese fazer-se a consulta plebiscitária 9 meses antes do término do atual período presidencial.

## Solidariedade ao 2º Btl. Rodoviário

O Comandante do 2º Batalhão Rodoviário recebeu o seguinte telegrama de solidariedade e apoio, na luta pela defesa da Legalidade e respeito à Constituição: "Os funcionários da Prefeitura Municipal de Lages unem-se a V. Excía nesta oportunidade em que o Terceiro Exército é chamado a tomar posição culminante em momento crítico e decisivo da vida Nacional pt Nós os funcionários municipais vg ligados humildemente a administração pública vg conhecemos o quanto deve o Município de Lages vg o Estado de Santa Catarina e o Brasil ao Segundo Batalhão

Rodoviário vg gloriosa Unidade do Exército Nacional que pelos seus exemplos de abnegação e devotamento a Legalidade merece em todas as circunstâncias nossa inteira solidariedade pt Felipe Afonso Simão, Claudio Ramos Floriani, João Costa Neves, Ivo Amarante Muniz, Nilo Dauria Bunn, Pedro Ruy Vieira, Hermes Andréoni, Ylton Machado, Hamilton Rotta, Oscar Amancio Ramos, Vivaldino Vieira Cordova, Ivanyr Montenegro, Tereza Ramos Rosa, Nylva Ramos Floriani, Mercedes Floriani Oliveira, Laura Castro, Adenor Padilha, Ger-

mano Rodrigues Magaldi, Alice Ramos, Alaide Somer Godoy, Maria Nelza Guimarães, Gisela Senise Brascher, Edair de Liz Costa, Cristiana Ramos Oriente, João Severiano Waltrich, Sebastião Nunes de Oliveira, Paulo de Andrade Souza, Rogério Correia Varela, João Alves, Jatir Ogibe Varela, Ely Amorim, Ivo Reis, José Costa, Antônio Nogueira, Eustácio Padilha, Jorge Backs da Luz, José Luiz Rosa, João Rogério Floriani, Alfredo Floriani, Mario Lucena, Sebastião Acyr Ramos Vieira, Astrubal de Souza Guedes, Zenai de da Costa Avila e João A. Preto de Oliveira.

## AGUARDEM

Para breve a monumental promoção de vendas

**RENNER** em modalidades ao alcance de todos

Exclusivistas em nossa cidade:

**HELIOS MOREIRA CESAR & CIA.**

Rua Cel. Córdova — Edifício Carajá — LAGES — Sta. Catarina